



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1031

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ilmos. Senhores
Comissão de Licitação

Objeto: Contratação de empresa do ramo, especializada da Construção Civil, elaborados na Modalidade Tomada de Preço, na forma (GLOBAL), para futuras e parcelada prestação de serviços de Pintura em espaços e prédios públicos em todos os Departamentos do município de Conselheiro Mairinck-Paraná.
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Conforme solicitação do Senhor Diretor do Departamento Municipal de Obras, ofício 137/2021, acato a solicitação sobre a revogação do certame ora citado, por ser, segundo nosso entendimento, inviável seu prosseguimento na forma como está, pois a quantidade do objeto descrito no termo de referência não é suficiente para os serviços de pintura a ser realizado nos órgãos públicos deste Município, será refeito um novo termo de referências com novas quantidades, visto isso o presente certame necessita ser revogado para adequação, essa decisão está pautada na observância da súmula 473-STF e do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

O extrato de revogação deve ser publicado nos órgãos oficiais do Município, para dar publicidade a este ato.

Será aberto um novo procedimento licitatório que contemple o objeto, publicando se nos mesmos órgãos oficiais do pregão revogado.
Conselheiro Mairinck, 24 de setembro de 2021.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Ref: TOMADA DE PREÇO 007/2021

Objeto: Contratação de empresa do ramo, especializada da Construção Civil, elaborados na Modalidade Tomada de Preço, na forma (GLOBAL), para futuras e parcelada prestação de serviços de Pintura em espaços e prédios públicos em todos os Departamentos do município de Conselheiro Mairinck-Paraná.

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, por juízo de oportunidade e conveniência, nos termos do artigo 49 da lei nº 8666/93, resolve REVOGAR o EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

Conselheiro Mairinck, 24 de setembro de 2021

Ilton Aparecido Inácio
Presidente da Comissão Portaria 004/2021

Marcínio Messias
Secretário Equipe de Apoio Portaria 004/2021

Florivaldo Petrini
Equipe de Apoio Portaria 004/2021

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio Portaria 004/2021

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio Portaria 004/2021

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1031

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ADITIVO DO CONTRATO 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 81.632.093/0017-36 RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Prudentópolis/PR**

neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Ângelo Alberto Chiodini resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 064/2021, cujo objeto foi a "Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

Em consonância com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8666/93, em anexo estou enviando o pedido de solicitação de reequilíbrio e notas fiscais emitidos pela contratada;

Objeto licitado	Preço atual	Preço com reajuste
Óleo diesel "S-10"	R\$ 4,25	R\$ 4,37
Óleo diesel "S-500"	R\$ 4,21	R\$ 4,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 14 de setembro de 2021

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

AGRICOPEL
CONTRATADA

Jose Ubirajara Pitta
Diretor do Depto Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO 070/2021
DISPENSA Nº 013/2021

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **Enfermeira Francielle Samara de Souza Oliveira RG 8.1074429, CPF:040.179.129-74, Coren 306140- Rua Vereador Amin Elias, 118.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Em consonância com o art. 52, inciso II, da Lei 8666/93, fica prorrogado o contrato 070/2021 até o dia 31/12/2021 (podendo ser prorrogado caso seja de interesse público)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 13 de setembro de 2021

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Nivaldo Ribeiro da Silva
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Francielle Samara de Souza Oliveira
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2021

EDIÇÃO Nº 1031

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEXTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2021

PÁGINA 03

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação do Ouvidor Geral e Substituto da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **OUVIDOR GERAL** desta Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck-P., o Vereador João Carlos Machado de Andrade e como **OUVIDOR SUBSTITUTO** o Vereador Roberto Chinchio, com mandato até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 01/19.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2020, de 30 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um.

CLODOALDO CIRILO
PRÉSIDENTE DA CÂMARA